



Exercício: 2025

Decreto nº 5270/2025 de 17/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 496,63 (quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
472 - 3.3.90.93.00.00	31053 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	208,01
474 - 3.3.90.93.00.00	31054 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	288,62
Total Suplementação:		496,63

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

18/03/2025

Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ ,
Paraná, em 17 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL